

LEI N° 1574-01/2017
(PROJETO DE LEI N° 049-01/2017)

***Autoriza contratação emergencial de
Professor Séries Iniciais e dá outras
providências***

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 057/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de Professores Séries Iniciais.

Art. 2° A presente contratação emergencial será autorizada a partir de 17 de agosto de 2017, observando-se a data de convocação e apresentação dos documentos pessoais pelo convocado.

Parágrafo único. Durante o lapso temporal, o contratado substituirá a Licenças Saúde da Professora Anelise Teresinha Sehn Wendt.

Art. 3° A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei n° 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 SMECE – MDE

12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental – MDE

3.3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças